

Assim, retorno o SEI ao DEBIP/EMERJ para adoção das providências cabíveis junto ao Magistrado Supervisor da Editora EMERJ, com vistas ao início dos trâmites regulares de editoração, impressão e publicação da obra, bem como à SECGE, para ciência.

EMERJ, na data da assinatura digital.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

id: 16788164

#### Portaria nº 49/2026

*Designa Professor Responsável pela disciplina Português Jurídico do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.*

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas pelo art. 6º do Ato Regimental/EMERJ nº 02/2025 e nos termos que dispõe o Ato Regimental/EMERJ nº 01/2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o **Professor Marcelo José Fonseca Fernandes**, como Professor Responsável pela disciplina Português Jurídico do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, em substituição, a pedido, à Professora Flávia Fernandes Aguiar de Alencar (designada pela Portaria EMERJ nº 02/2025).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 01/07/2026, revogando a Portaria EMERJ nº 02/2025.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

id: 16788191

#### Decisão

**ACOLHO** o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da EMERJ, Helga Espíndola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ, no documento 13725408, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** o empenhamento de despesa estimada referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, relativa aos serviços técnicos profissionais de notória especialização na área acadêmica, para realização de **Cursos Livres da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, segundo programação acadêmica apresentada pelo **Departamento de Ensino - DENSE**, aprovada pela **Secretaria-Geral - SECGE**, prevista para o segundo semestre do ano letivo de 2026, no valor de **R\$ 397.446,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para tanto, **ORDENO** a respectiva despesa, procedendo-se ao concernente **EMPENHO**, na forma do art. 1.º, inciso I, do Ato Executivo n.º 50/2025.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

EMERJ, na data da assinatura digital.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

id: 16789414

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**  
**SECRETARIA-GERAL DE ENSINO (SECGE)**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (DILIC)**

#### Decisão

**ACOLHO** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Helga Espíndola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ, no documento 13689956, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** a deflagração do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento de maior desconto, para **contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens e intermediação de fornecimento**

de passagens e hospedagens nacionais e internacionais, mediante reserva, emissão, marcação e remarcação, e cancelamento de serviços via sistema de gestão de viagens e hospedagens, via web e on-line, para o deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores, palestrantes, convidados e participantes essenciais a serviço da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, consoante condições, exigências e quantitativos especificados no **Termo de Referência e seus anexos**, acostados no documento 13654930, pelo valor total estimado de **R\$ 1.600.924 (um milhão, seiscentos mil novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme a Requisição de Serviços - RS/EMERJ nº 2026/0061, pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.  
**PUBLIQUE-SE.**

EMERJ, 02/07/2026.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

id: 16790750

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**  
**SECRETARIA-GERAL DE ENSINO (SECGE)**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)**  
**DIVISÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS (DILIC)**

**ERRATA**

**PROCESSO SEI:** 2020-0664507

**OBJETO:** Termo de prorrogação excepcional do prazo n.º 22/2026 ao contrato 04/2021.

**Onde se lê:** "VALOR: R\$ 2.139,84 (dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)", **leia-se:** VALOR: R\$ 42.796,82 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

id: 16791869

**Decisão**

**ADOTO** o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da EMERJ, Helga Espíndola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal, e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ, no documento 13764154, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Sem Repasse de Verbas EMERJ n.º 02/2024**, a ser celebrado entre a **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ** e a **Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA)**, com a finalidade de prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027, na forma do art. 38**, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE.**

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

**EMERJ**, na data da assinatura digital.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ